



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO nº 21/2018

Projeto de Lei nº 010/2018 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº                    de                    de                    2018

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária do dia 19 de março de 2018, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

*Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais para o exercício de 2018.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2018, em 2,06% as tabelas de vencimentos dos servidores municipais, inclusive da autarquia SAEMBA (Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri), anexas às Leis 3.309/2002 e 4.111/2011.

§1º Em igual percentagem, fica autorizada a correção dos proventos de aposentadorias, pensões e benefícios concedidos pela Lei Municipal nº 1.321, de 23 de abril de 1979.

§2º A correção incide igualmente sobre as vantagens pessoais decorrentes das Leis Municipais 3.309/2002 e 4.111/2011.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 19 de março de 2018.

Vice-presidente em exercício,

**VAGNER MATEUS FERREIRA**